

031 *Mej*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 588, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

(Acrescenta modalidades ao Anexo II do P.P.A e L.D.O.)

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2002, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei nº 556 de 03/09/2001 (Plano Plurianual para 2002 a 2005) e a Lei nº 577 de 01/07/2002 (Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2003) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas em seu Anexo II.

CÓD.	FUNÇÕES	CÓD.	SUBFUNÇÕES	CÓD.	PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		244	Assistência Comunitária	0082	Desenvolvimento do Serviço Bem Estar Social	~~Pavimentação~~ , Reforma e Ampliação de Centro Comunitário
115	URBANISMO					
		451	Infra Estrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	-Pavimentação, Guias, Sarjetas, Obras e Construções Diversas, Aquisição de Equipamentos Diversos
		452		0151	Serviços de Utilidade Pública	-Manutenção dos Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de setembro de 2002.

[Assinatura]
Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

[Assinatura]
HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL

[Assinatura]
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP